



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº830/02 de 04 de JUNHO de 2002.

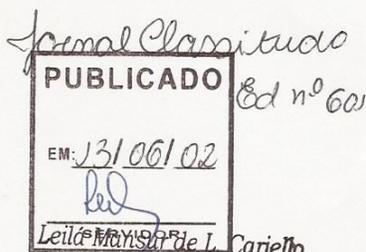
“ Revoga a Lei Municipal nº 424, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e criação de Fundo Municipal a ele Vinculado.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 424, de 28 de maio de 1993.

Art 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2002.



Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584

Celso Jardim
CELSON JARDIM
-PREFEITO-